



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO POR MEIO DE CABO DE FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE 100% DE VELOCIDADE DE ACESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**



**MEMORANDO**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Após diligências internas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos objetos que ora se pretende contratar.

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize ao Setor de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada na prestação de Acesso à Internet com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Ótica, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades do Município de Nova Colinas – MA, conforme Termo de Referência

Considerando a crescente demanda por serviços públicos eficientes e a necessidade de comunicação constante entre os diversos setores da administração municipal, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso à internet com link dedicado por meio de cabo de fibra óptica. O serviço deverá garantir 100% da velocidade contratada, proporcionando maior estabilidade e confiabilidade nas conexões.

A atual infraestrutura de internet do Município de Nova Colinas - MA tem se mostrado insuficiente para atender as demandas administrativas, educacionais, de saúde e demais setores públicos. Falhas constantes, lentidão no acesso e interrupções no serviço comprometem o andamento dos trabalhos e dificultam a prestação de serviços essenciais à população. Dessa forma, a adoção de uma solução robusta, por meio de link dedicado com fibra óptica, é medida necessária e urgente.

A tecnologia de fibra óptica oferece vantagens significativas em relação a outros meios de transmissão de dados, como maior velocidade, baixa latência, maior estabilidade e maior capacidade de transmissão de dados simultâneos. Além disso, o link dedicado assegura que a banda contratada será utilizada exclusivamente pelo Município, sem compartilhamento com outros usuários, garantindo o desempenho adequado para atividades críticas, como sistemas de gestão pública, videoconferências, ensino remoto, telemedicina e outros serviços digitais.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada que possa fornecer o serviço de internet com link dedicado via fibra óptica, com garantia de 100% da velocidade contratada. Tal medida visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população de Nova Colinas - MA, promovendo inclusão digital, modernização da gestão e melhor atendimento às demandas da comunidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início ao processo de contratação pública responsável para o objeto acima descritos, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco em anexo.

Respeitosamente,

Nova Colinas – MA, 04 de fevereiro de 2025.

  
**SAMARA FERREIRA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

  
**RAQUEL DOS SANTOS CALDAS**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**ROSILDA SILVA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**GLÁUCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação.



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

**SAMARA FERREIRA COELHO** - Secretária Municipal de Administração e Finanças  
**GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO** - Secretária Municipal de Assistência Social  
**RAQUEL DOS SANTOS CALDAS** - Secretária Municipal de Saúde  
**ROSILDA SILVA RIBEIRO** - Secretária Municipal de Educação



### Problema Resumido

Contratação de empresa especializada na prestação de Acesso à Internet com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Ótica, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades do Município de Nova Colinas – MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas identifica a necessidade imediata de contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado por meio de cabo de fibra óptica. A demanda surge em função da crescente digitalização dos serviços públicos e da exigência de um ambiente virtual eficiente para atender às necessidades da administração municipal, que incluem comunicação interna, atendimento ao cidadão, execução de atividades administrativas e implementação de projetos digitais.

O atual cenário revela que a infraestrutura de internet disponível no município apresenta deficiências significativas em termos de velocidade, estabilidade e capacidade de conexão. Essas limitações impactam diretamente na qualidade das atividades realizadas pelas diversas secretarias e órgãos municipais, prejudicando tanto a eficiência dos serviços prestados à população quanto a transparência e o controle social.

A proposta de aquisição de um serviço de internet dedicado, com garantia de 100% de velocidade, visa atender a essa lacuna estrutural e operacional, garantindo condições adequadas para a realização de tarefas essenciais, como acesso



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



a sistemas de gestão pública, participação em videoconferências e integração com plataformas digitais necessárias para a execução de políticas públicas.

Além disso, a contratação desse serviço é alinhada ao interesse público, pois uma infraestrutura de Internet adequada é fundamental para melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão, promover a inclusão digital e facilitar o acesso da população a informações e serviços online. Este investimento em tecnologia se reflete em melhorias nos processos administrativos, contribuindo para um governo mais ágil, transparente e capaz de responder efetivamente às demandas da comunidade.

Portanto, a contratação de empresa especializada para disponibilizar acesso à internet por meio de fibra óptica é imprescindível para atender as necessidades atuais do município e aprimorar os serviços públicos oferecidos à população, assegurando a eficiência, eficácia e efetividade das ações governamentais.



### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada na prestação de acesso à Internet com link dedicado por meio de cabo de fibra ótica é fundamental para atender as necessidades do Município de Nova Colinas - MA. Para assegurar que a solução atenda plenamente às exigências do município e ao mesmo tempo garanta uma competição justa entre os fornecedores, foram definidos os seguintes requisitos:

1. Capacidade de fornecimento de link dedicado com velocidade mínima garantida de 100 Mbps.
2. Assegurar 100% de disponibilidade do serviço, com garantia de uptime mínimo de 99,9% mensal.
3. Latência máxima de 20 ms em rotas para servidores de referência, assegurando baixa resposta em aplicações críticas.
4. Monitoramento contínuo da qualidade do serviço, com relatórios mensais que incluam métricas de desempenho como velocidade média, perda de pacotes e variação de latência.
5. Suporte técnico disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atendimento de chamados e resolução de problemas.
6. Estabelecer um prazo máximo de 4 horas para atendimento emergencial e solução de falhas que comprometam o serviço.
7. Capacidade de dimensionamento do link, permitindo aumento de capacidade conforme demanda, em até 48 horas após solicitação formal.
8. Fornecimento de infraestrutura e equipamentos necessários à entrega do serviço, incluindo modems, roteadores e cabos de fibra ótica.
9. Garantia de que o link dedicado será exclusividade da Prefeitura Municipal, sem compartilhamento com outros usuários.
10. Certificações dos equipamentos utilizados, garantindo que sejam compatíveis com padrões exigidos pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações).
11. Integração da solução com sistemas de monitoramento existentes na Prefeitura, possibilitando gestão eficaz e real-time do uso de dados.
12. Conformidade com regulamentos de segurança da informação para proteção de dados durante a transmissão de informações sensíveis.

Estes requisitos visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada prestação do serviço necessário à administração pública municipal.



## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Conexão com Link Dedicado por meio de Fibra Óptica
2.
  - Vantagens:
    3. - Alta velocidade: Proporciona velocidades estáveis e elevadas, garantindo 100% da capacidade contratada.
    4. - Menor latência: A fibra ótica oferece menor atraso na transmissão de dados, o que é crucial para aplicações críticas como videoconferências e serviços em nuvem.
    5. - Alta confiabilidade: A conexão de fibra é menos suscetível a interferências externas e interrupções, proporcionando contínua disponibilidade do serviço.
    6. - Escalabilidade: Facilidade em aumentos de capacidade conforme a demanda cresce.
  - 7.
    - Desvantagens:
      8. - Custo elevado: Os preços de instalação e manutenção podem ser altos, especialmente em áreas menos urbanizadas.
      9. - Tempo de implementação: A implementação pode exigir um período significativo devido à necessidade de escavação e instalação física da infraestrutura.
      10. - Limitações geográficas: Dependendo da localização em Nova Colinas - MA, a disponibilidade da infraestrutura de fibra pode ser limitada.

### 2. Conexão via Rádio (WISP – Wireless Internet Service Provider)

- Vantagens:
  - Rapidez na implementação: A instalação tende a ser mais rápida em comparação com a fibra, pois não exige obras extensivas.
  - Flexibilidade: Pode ser facilmente adaptável a mudanças de necessidade ou aumento de demanda no mesmo local ou em áreas adjacentes.
  - Custo de instalação reduzido: Geralmente, é mais acessível devido à menor complexidade técnica.
- Desvantagens:
  - Menor estabilidade e velocidade: Pode sofrer variações significativas de velocidade e qualidade, afetadas por condições climáticas ou obstáculos físicos.
  - Latência maior: Atrasos na transmissão podem ocorrer, impactando negativamente aplicações sensíveis ao tempo, como chamadas de voz e videoconferências.
  - Limitada capacidade: A largura de banda geralmente é compartilhada entre usuários, o que pode resultar em congestionamentos em horários de pico.

### 3. Conexão por Satélite

- Vantagens:
  - Cobertura abrangente: Disponível em praticamente qualquer local, independentemente da infraestrutura existente, o que pode beneficiar locais remotos.
  - Indicação de custo inicial baixo: Dependendo do provedor, os custos iniciais podem ser competitivos, especialmente onde outros tipos de conexão não estão disponíveis.
- Desvantagens:



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



- Alta latência: A comunicação via satélite pode apresentar atrasos elevados, não sendo a melhor escolha para aplicações em tempo real.
- Sensibilidade a condições climáticas: Mudanças climáticas podem afetar gravemente a qualidade do sinal e a disponibilidade.
- Limitação de dados: Pode haver limitações na quantidade de dados permitidos mensalmente, resultando em custos adicionais caso o limite seja ultrapassado.

#### 4. Conexão Híbrida

- Vantagens:
  - Melhor desempenho: Combina as vantagens da fibra ótica com backup por tecnologia rádio ou satélite, aumentando a confiabilidade.
  - Resiliência: Insolação de falhas em uma das tecnologias é mitigada pelas outras, garantindo que o serviço permaneça ativo.
  - Escalabilidade: Permite crescimento sem grandes modificações na infraestrutura existente.
- Desvantagens:
  - Complexidade na gestão: Necessita de monitoramento e gerenciamento de múltiplas interfaces e tecnologias, demandando recursos técnicos mais especializados.
  - Custo elevado: A implementação desse tipo de solução costuma ser mais cara devido à necessidade de múltiplas infraestruturas e suporte técnico.

#### Análise Comparativa:

- Conexão com Link Dedicado por Fibra Óptica: Ideal para garantir alta performance e estabilidade, porém com custos altos e dependente da infraestrutura local. Recomendada se a prioridade for a alta velocidade e confiabilidade.
- Conexão via Rádio: Atraente pela rapidez de implementação e custo mais baixo, mas compromete a qualidade e estabilidade. Boa opção para locais onde a fibra não chega.
- Conexão por Satélite: Oferece ampla cobertura, mas a alta latência e dependência das condições climáticas podem ser limitantes. Menos indicada para uso crítico.
- Conexão Híbrida: Apresenta a melhor resiliência e flexibilidade, mas tem custo e complexidade maiores na gestão. O ideal quando a continuidade do serviço e escalabilidade são cruciais.

Considerando as necessidades do Município de Nova Colinas - MA, a solução mais apropriada deve equilibrar custo, eficiência, estabilidade e viabilidade técnica, levando em conta a infraestrutura disponível na região.



### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

#### Aspectos Técnicos

A escolha da solução de "Conexão com Link Dedicado por meio de Fibra Óptica" é sustentada por uma série de aspectos técnicos que garantem um desempenho superior em comparação com outras tecnologias disponíveis. A fibra óptica proporciona altas velocidades de transmissão de dados, possibilitando o acesso à Internet com garantia de 100% da velocidade contratada. Essa característica é particularmente relevante para atender a demanda crescente por largura



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



de banda, resultante do aumento no uso de aplicações online e sistemas administrativos essenciais para a gestão pública. Além disso, as conexões via fibra ótica apresentam maior resistência a interferências eletromagnéticas e atenuação de sinal, assegurando maior estabilidade e continuidade no serviço.

#### Compatibilidade e Facilidade de Implementação

A infraestrutura de fibra ótica é compatível com as necessidades atuais e futuras do município, uma vez que a tecnologia é escalável, permitindo adaptações à medida que a demanda por serviços de Internet cresça. A implementação desta solução é facilitada pela possibilidade de integração com equipamentos já existentes nas unidades administrativas do município. A utilização de materiais e componentes padrão minimiza possíveis incompatibilidades tecnológicas e reduz o tempo necessário para a instalação, ao mesmo tempo que diminui os impactos operacionais durante o processo de migração para a nova infraestrutura.

#### Benefícios Operacionais

Em termos operacionais, a contratação de um serviço de Internet por meio de link dedicado de fibra ótica oferece vantagens significativas quanto à manutenção e suporte técnico. Este tipo de conexão geralmente conta com suporte técnico especializado, garantindo a resolução ágil de eventuais problemas e interrupções. Além disso, a previsão de manutenções regulares e monitoramento contínuo do serviço minimiza os riscos de falhas e aumenta a confiabilidade da conexão. A flexibilidade dessa solução também se reflete na facilidade de expansão da capacidade de conectividade – caso a demanda por largura de banda aumente, a transição para planos superiores pode ser realizada com mínima complexidade.

#### Vantagem Econômica

Do ponto de vista econômico, a opção pelo link dedicado via fibra ótica apresenta uma clara vantagem de custo-benefício. Apesar de um investimento inicial mais elevado em comparação a soluções de Internet baseadas em tecnologias tradicionais, como ADSL ou rádio, os benefícios a longo prazo superam consideravelmente esse valor. A alta disponibilidade e o baixo índice de downtime proporcionam economia operacional, pois reduzem perdas associadas a interrupções no serviço. Adicionalmente, a maior eficiência de comunicação dentro da administração pública melhora a produtividade e a eficácia dos serviços prestados à população. O retorno sobre o investimento está não apenas relacionado à mitigação de custos diretos, mas também à melhoria na qualidade dos serviços públicos digitais, beneficiando diretamente a comunidade local.

#### Adequação ao Interesse Público

Por fim, a escolha pela conexão com link dedicado por fibra ótica alinha-se plenamente aos interesses públicos do Município de Nova Colinas - MA. Em um mundo cada vez mais digital, é crucial que a administração pública esteja equipada com uma infraestrutura de comunicação moderna e eficiente. Isso não só favorece a gestão interna, mas também promove uma maior transparência e acessibilidade aos serviços cruciais para a população. Portanto, a adoção dessa solução técnica é não apenas justificável, mas estratégica para garantir o desenvolvimento tecnológico e social da região.



## QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MEGAS
1	Prestação de serviços de acessos à internet com velocidade (full-duplex), via fibra optica incluindo instalação, manutenção e	MEGA	900



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



	serviços técnicos durante a vigência do contrato. Fornecendo a conectividade IP (internet protocol) que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize o acesso à rede internet interligando a prefeitura e suas secretárias à internet com LAN-to-LAN e disponibilizar um bloco de IPV4/26 por setor.		
--	---	--	--

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido só será possível auferir mediante ampla pesquisa de mercado que será realizada pelo setor responsável, de acordo com o decreto que regulamento da NLLC e de acordo com os requisitos legais impostos para a pesquisa de mercado.

No entanto, em simples consulta a fornecedores locais, constatamos que o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** o que não necessariamente se refletirá em efetiva despesa, pois trata-se apenas de valor estimado do edital para Registro de preços.

Portanto, respeitada a segregação de funções, a estimava de custos real será auferida posteriormente pelo setor responsável pela pesquisa de mercado.



#### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização de uma única licitação, mas com a adjudicação em lotes/itens distintos, para a contratação de empresa especializada na prestação de acesso à internet por meio de fibra óptica é justificada considerando os aspectos técnicos e operacionais envolvidos nessa solução. Cada lote pode abranger diferentes faixas de velocidade ou capacidade de conexão, permitindo que o Município de Nova Colinas escolha a oferta mais adequada às suas necessidades específicas. Essa abordagem possibilita uma análise detalhada das propostas, favorecendo a escolha da solução que melhor atenda aos requisitos de desempenho e custo-benefício.

Além disso, o parcelamento em lotes permite que o processo de execução da solução seja flexibilizado, possibilitando adequações conforme as necessidades do município ao longo do tempo. Tal estratégia pode incentivar a competição entre os fornecedores, resultando em propostas mais vantajosas e melhor adequação técnica à realidade local. Ao segmentar as contratações em lotes, o município ainda poderá optar por contratar diferentes empresas para distintas faixas de serviço, diversificando as prestadoras e minimizando riscos associados à dependência de um único fornecedor.

Por fim, essa forma de contratação contribui para o atendimento ao interesse público, uma vez que busca assegurar a eficiência na contratação através da seleção das melhores propostas em cada lote. O parcelamento por itens distintos torna possível a alocação mais eficaz dos recursos públicos, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à população e garantindo a plena efetividade do acesso à internet com link dedicado nas diversas áreas do município. Essa abordagem salienta a eficiência administrativa e a adequação das soluções tecnológicas às particularidades locais, promovendo uma gestão mais responsável e responsiva às demandas da comunidade.



#### RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



A contratação de uma empresa especializada para a prestação de acesso à Internet com Link dedicado via fibra óptica oferece importantes resultados em termos de economicidade e otimização dos recursos do Município de Nova Colinas - MA. Primeiramente, a solução proposta maximiza o custo-benefício ao garantir um link dedicado com 100% de velocidade de acesso. Isso significa que o município terá um serviço constante, sem oscilações que podem comprometer as atividades administrativas e os serviços prestados à população. Com um serviço de alta qualidade, evita-se a perda de tempo e recursos associados à instabilidade da conexão, resultando em maior produtividade.

Ademais, a solução de fibra óptica é conhecida por apresentar custos de manutenção e operação mais baixos ao longo do tempo, especialmente quando comparada a outras tecnologias, como links de cobre ou rádio. Essa economia se traduz na redução de despesas com intervenções corretivas e na diminuição da necessidade de suporte técnico frequente. Os recursos financeiros economizados podem ser redirecionados para outras áreas prioritárias da administração municipal, potencializando o impacto positivo da contratação no atendimento às demandas da população.

Em relação ao aproveitamento de recursos humanos e materiais, a adoção do link dedicado permite que os servidores públicos utilizem a tecnologia de forma otimizada. Com uma conexão estável e veloz, há uma melhor utilização das ferramentas digitais e sistemas online, exigindo menos tempo e esforço para solucionar problemas relacionados à conexão. Isso libera os profissionais para se concentrarem em suas atividades principais, promovendo eficiência nas operações governamentais. Além disso, a instalação e manutenção do sistema de fibra óptica demandam menos recursos materiais, visto que é uma infraestrutura que pode suportar maiores volumes de dados sem comprometer a qualidade.

Em resumo, a escolha pelo acesso à internet com link dedicado via fibra óptica propõe uma solução economicamente vantajosa que assegura um uso eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, atendendo adequadamente as necessidades do município e proporcionando melhores condições para a execução das políticas públicas.



## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de uma empresa especializada na prestação de Acesso à Internet com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Óptica para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas, é fundamental adotar determinadas providências operacionais e estruturais que garantirão a eficácia da solução escolhida.

Em primeiro lugar, deve-se realizar um diagnóstico detalhado das necessidades específicas do município em relação à infraestrutura existente. Essa análise permitirá identificar os pontos críticos que requerem maior atenção, como áreas com baixa cobertura de internet, exigências de capacidade de tráfego em determinados órgãos públicos e requisitos técnicos específicos que o link dedicado deve atender.

Outra providência essencial é a elaboração de um plano de implementação da infraestrutura necessária para suportar a conexão via fibra óptica. Isso inclui a definição de pontos de acesso, roteadores, switches e outros equipamentos que garantam a distribuição adequada da conexão. É recomendável a consultoria técnica especializada para assegurar que o projeto atenda às melhores práticas do setor de telecomunicações.

Além disso, deve ser considerada a realização de testes de compatibilidade e qualidade do serviço após a instalação do sistema. Esses testes garantem que o link dedicado não apenas atenda aos requisitos de velocidade, mas também mantenha estabilidade e confiabilidade, minimizando interrupções no serviço.



A capacitação dos servidores da prefeitura que trabalharão na fiscalização e gestão do contrato é uma medida importante, dado que a natureza técnica da solução exige conhecimento específico sobre as operações de rede e as métricas de desempenho adequadas para avaliar a entrega do serviço contratado. Esta capacitação deve incluir tópicos como monitoramento de redes, indicadores de desempenho e gestão de contratos de serviços de telecomunicações.

Por fim, recomenda-se a formulação de um plano de continuidade e suporte técnico que contemple situações de falhas ou interrupções de serviço, garantindo que haja respostas ágeis a problemas que possam surgir. Com essas providências, a Prefeitura Municipal de Nova Colinas estará mais bem preparada para implementar a solução de Acesso à Internet com Link Dedicado, maximizando a eficiência no uso dos recursos públicos e assegurando que as necessidades do município sejam devidamente atendidas.



## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise das necessidades de contratações correlatas e interdependentes em relação à solução de "Conexão com Link Dedicado por meio de Fibra Óptica" revela que não há contratações adicionais imprescindíveis antes da implementação dessa solução específica. A natureza do serviço contratado para a prestação de acesso à internet via fibra óptica é autossuficiente, uma vez que você apenas precisa da instalação e operação do link dedicado para atender aos requisitos de conectividade do município.

Caso ocorra a necessidade de manutenção futura, essa atividade pode ser coberta pelo próprio contrato de prestação de serviços de internet, uma vez que normalmente as empresas especializadas oferecem suporte técnico e manutenção como parte do pacote de serviços. Assim, não se identifica a necessidade de contratação antecipada de serviços de manutenção que não estejam previstos na contratação principal.

Além disso, adequações prediais específicas para viabilizar a instalação do link dedicado, como a realização de obras para infraestrutura de cabeamento, não são necessárias, pois todos os requisitos técnicos para a conexão estarão contemplados no escopo do contrato celebrado com a empresa fornecedora. Portanto, a solução técnica escolhida já abrange as demandas relacionadas.

Em suma, a contratação da solução de acesso à internet por meio de fibra óptica não requer contratações correlatas ou interdependentes adicionais antes de sua efetivação, considerando que a execução dos serviços oferecidos pelo prestador atende plenamente às necessidades do Município de Nova Colinas - MA.



## IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao considerar a contratação de uma empresa especializada na prestação de acesso à internet com link dedicado por meio de fibra óptica, é importante identificar os possíveis impactos ambientais desse serviço e as medidas mitigadoras que podem ser aplicadas.

Um dos principais impactos ambientais referidos à instalação da infraestrutura de fibra óptica refere-se ao uso do solo, especialmente em áreas urbanas. A abertura de valas para a passagem dos cabos pode provocar alterações no solo e na vegetação local. Para mitigar esse impacto, recomenda-se a adoção de técnicas de instalação menos invasivas, como a utilização de métodos de microdrenagem ou reabilitação minimamente invasiva, que reduzem a necessidade de grandes escavações e preservam a integridade do solo e da vegetação ao redor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Outro impacto relacionado consiste no consumo de energia durante a operação dos equipamentos necessários para manter a conexão de internet. Assim, é essencial que o prestador de serviço utilize equipamentos energeticamente eficientes, como roteadores e switches com certificação de eficiência energética. Além disso, recomenda-se a implementação de sistemas de monitoramento que ajudem a otimizar o uso de energia, reduzindo o desperdício e garantindo um funcionamento mais sustentável da rede.

As emissões decorrentes do transporte e da logística de instalação e manutenção também devem ser consideradas. Para minimizar esses efeitos, pode-se optar por fornecedores locais sempre que possível, reduzindo assim a necessidade de deslocamentos longos e as emissões associadas. A utilização de veículos que utilizam combustíveis menos poluentes ou pulseiras elétricas também deve ser incentivada nas operações logísticas da empresa contratada.

Por fim, no que tange à logística reversa, é fundamental incluir cláusulas contratuais que garantam o correto descarte e reciclagem de materiais e equipamentos obsoletos, como cabos e dispositivos eletrônicos. É importante que o prestador de serviços tenha um plano de gestão de resíduos que contemple a coleta, triagem e destinação adequada de bens que não serão mais utilizados. Essa ação não apenas diminui a quantidade de resíduos enviados a aterros, mas também promove a recuperação de materiais que podem ser reciclados, contribuindo para a economia circular e a redução de impactos ambientais.

Em resumo, a contratação da empresa para prestar acesso à internet via fibra óptica pode gerar impactos ambientais relevantes, mas a adoção de práticas mitigadoras focadas na eficiência energética e na logística reversa pode reduzir significativamente esses efeitos, promovendo um desenvolvimento mais sustentável para o Município de Nova Colinas - MA.



## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Nova Colinas - MA, 23 de janeiro de 2025.

  
**SAMARA FERREIRA COELHO**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

  
**RAQUEL DOS SANTOS CALDAS**

Secretária Municipal de Saúde

  
**ROSILDA SILVA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**GLÁUCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS  
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



**Unidade Requisitante**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação.



**Equipe de Planejamento**

**SAMARA FERREIRA COELHO** - Secretária Municipal de Administração e Finanças  
**GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO** - Secretária Municipal de Assistência Social  
**RAQUEL DOS SANTOS CALDAS** - Secretária Municipal de Saúde  
**ROSILDA SILVA RIBEIRO** - Secretária Municipal de Educação



**Objeto Detalhado**

Contratação de empresa especializada na prestação de Acesso à Internet com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Ótica, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades do Município de Nova Colinas – MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

**ESCALA DE PROBABILIDADES**

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	<b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	<b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	<b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



<b>Muito Alta</b>	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10
-------------------	--	----

**ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS**

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
<b>Muito Baixo</b>	<b>Mínimo</b> impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
<b>Baixo</b>	<b>Pequeno</b> impacto nos objetivos (idem)	2
<b>Médio</b>	<b>Moderado</b> impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
<b>Alto</b>	<b>Significativo</b> impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
<b>Muito Alto</b>	<b>Catastrófico</b> impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

**MATRIZ DE RISCO**

	<b>MUITO ALTO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO EXTREMO</b>	<b>RISCO EXTREMO</b>
<b>IMPACTO</b>	<b>ALTO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO EXTREMO</b>
	<b>MÉDIO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO ALTO</b>
	<b>BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>
	<b>MUITO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>
		<b>MUITO BAIXA</b>	<b>BAIXA</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>ALTA</b>	<b>MUITO ALTA</b>
		<b>PROBABILIDADE</b>				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

**Risco Alto - Especificação técnica inadequada do serviço de link dedicado**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
<b>Dano</b>		
A contratação pode resultar em recebimento de serviço abaixo do esperado ou inadequado, prejudicando as atividades essenciais do município devido à baixa qualidade ou interrupções do serviço.		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Realizar levantamento detalhado das necessidades de uso e dimensionamento da largura de banda adequada.		
Consultar especialistas/técnicos em tecnologia da informação para elaboração do termo de referência e especificações técnicas claras.		
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Revisar e complementar rapidamente as especificações por meio de aditivo ou novo processo, caso identificada a insuficiência após a contratação.

Definir cláusulas contratuais que permitam a revisão do serviço durante a vigência do contrato, em caso de problemas identificados.

**Risco Alto - Inadimplência na garantia dos níveis mínimos de serviço (SLA)**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

**Dano**

Entrega de velocidade inferior ao contratado ou interrupções prolongadas, afetando serviços municipais essenciais como saúde, educação e administração.

**Ações Preventivas**

**Responsável**

Inserir cláusulas contratuais de SLA rigorosas, com possibilidade de aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

Estabelecer mecanismos de monitoramento contínuo do serviço contratado por meio de ferramentas automáticas e relatórios periódicos.

**Ações de Contingência**

**Responsável**

Aplicar penalidades previstas em contrato e exigir adequação imediata do serviço.

Acionar contratos de backup/emergenciais para continuidade do serviço até a resolução do problema.

**Risco Alto - Baixa competitividade no processo licitatório**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Alta

**Dano**

Redução da concorrência pode resultar em preços elevados ou em contratação de fornecedor sem a devida capacidade técnica de atendimento.

**Ações Preventivas**

**Responsável**

Realizar ampla divulgação do edital e buscar modalidades de contratação que favoreçam a participação de maior número de empresas especializadas.

Elaborar requisitos técnicos compatíveis com a realidade do mercado local e regional, evitando restrições desnecessárias.

**Ações de Contingência**

**Responsável**

Revisar e reabrir o edital caso constata-se baixa adesão ou preços elevados, buscando maior competitividade.

Avaliar contratações por meio de atas de registro de preços ou adesão a consórcios públicos, caso aplicável.

Nova Colinas - MA, 23 de janeiro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



*Samara F. Coelho*  
**SAMARA FERREIRA COELHO**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Raquel dos Santos Caldas*  
**RAQUEL DOS SANTOS CALDAS**

Secretária Municipal de Saúde

*Rosilda S. Ribeiro*  
**ROSILDA SILVA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

*Gláucia M. Maranhão Pinto Ribeiro*  
**GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MEGAS
1	Prestação de serviços de acessos à internet com velocidade (full-duplex), via fibra óptica incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato. Fornecendo a conectividade IP (internet protocol) que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize o acesso à rede internet interligando a prefeitura e suas secretárias à internet com LAN-to-LAN e disponibilizar um bloco de IPV4/26 por setor.	MEGA	900

1.1 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dode) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado, forma do artigo 105, 106, 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

**3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



### **Sustentabilidade**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### **Subcontratação**

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

### **Garantia da contratação**

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de execução**

5.1 A proponente deverá prestar os serviços no município de Nova Colinas - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 Os serviços devem ser iniciados em até 03(três) dias uteis após a ordem de serviço.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os serviços serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



**6.6** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

**6.7** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

**6.8** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

**6.9** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024);

**6.10** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 018/2024);

**6.11** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 018/2024);

**6.12** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024);

**6.13** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 018/2024);

**6.14** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 018/2024).

#### **Fiscalização Administrativa**

**6.15** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 018/2024).

**6.16** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 018/2024).

**6.17** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

#### **Modelos Gestor do Contrato**

**6.18** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

**6.19** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 018/2024).

**6.20** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 018/2024).

**6.21** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 018/2024).

**6.22** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024).

**6.23** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

**6.24** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Do recebimento**

**7.1** Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

- 7.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8** Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

- 7.15** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.15.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.16.1** o prazo de validade;
  - 7.16.2** a data da emissão;
  - 7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



- 7.16.5** o valor a pagar; e
- 7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento**

- 7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

**Forma de pagamento**

- 7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

**8.2** Regime de execução

**8.3** O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

### **Exigências de habilitação**

**8.4** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

**8.5 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.6 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.7 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.10 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.12 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



**8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

**8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



**8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

**8.27** Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

**8.27.1.1** Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

**8.28** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**8.29** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.29.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**8.29.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** O custo estimado total da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**9.2** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



**9.3** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.3.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.3.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.3.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.3.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

**10.2** A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Colinas - MA, 23 de janeiro de 2025.

  
**SAMARA FERREIRA COELHO**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

  
**RAQUEL DOS SANTOS CALDAS**

Secretária Municipal de Saúde

  
**ROSILDA SILVA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**GLÁUCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP**

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133/2021, em seu Art. 86 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 86º (...)

**§1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.**

Assim, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante.

Assim, vislumbra-se no presente caso que o município de Nova Colinas - MA é o único órgão contratante do procedimento licitatório em epígrafe, **optando-se assim pela não divulgação da presente IRP, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório**, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando este ente a qualidade de órgão gerenciador.

Nova Colinas - MA, 23 de janeiro de 2025.

  
SAMARA FERREIRA COELHO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

  
ROSILDA SILVA RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



*Raquel dos Santos Caldas*  
**RAQUEL DOS SANTOS CALDAS**  
Secretária Municipal de Saúde

*Paula*  
**GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social